

Unidade gestora: Fundo Municipal de Trânsito

Página: 1

Órgão	01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	TOTAL ÓRGÃO:	3.640.330,00		
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	TOTAL UNIDADE:	3.640.330,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
	FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE			
	SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	PROGRAMA:	0048	TRANSPORTE E TRÂNSITO			
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0048.2-001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	TOTAL P/A:	1.584.373,59		
OBJETIVO: Executar a sinalização horizontal e vertical das ruas e avenidas da sede e área urbana dos distritos e nas estradas rurais; executar e retirar lombadas e quebra-molas; implantar radares e detectores de avanço de sinal; colocação de redutores de velocidade; criar vagas nos estacionamentos para os portadores de necessidades especiais e idosos; Controlar em conjunto com o Conselho Municipal de Trânsito as tarifas de transporte coletivo urbano; Implantar novas linhas de transporte coletivo urbano quando necessário; Manutenção de pontos de ônibus, placas de trânsito, semáforos, entre outros.						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.584.373,59
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.584.373,59
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.584.373,59	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		862.966,68		
00010	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	862.966,68		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			721.206,91	
00020	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	721.206,91		
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			200,00	
00030	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	200,00		
	FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE			
	SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	PROGRAMA:	0048	TRANSPORTE E TRÂNSITO			
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0048.2-002	ENGENHARIA DE TRÂNSITO	TOTAL P/A:	2.040.956,41		
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas necessárias para o desenvolvimento das atribuições do Fundo, tais como: cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; implantar, manter e operar o sistema de sinalização de trânsito, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos pertinentes ao assunto; implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; implementar a Municipalização do Trânsito com aquisição de veículos para reforço da fiscalização e novos equipamentos de trabalho para controle de tráfego e atendimento a população, bem como, ampliação da atuação do projeto EDUCA TRÂNSITO; exercer outras atividades pertinentes ao trânsito; manter campanhas permanentes de Educação no Trânsito com implantação de novos equipamentos para controle de velocidade; realizar ações de engenharia de trânsito para garantir a segurança e a fluidez; definir as políticas de trânsito e regulamentar as regras de circulação do trânsito conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro; aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de arrecadação e compensação de multas impostas nas áreas de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação; celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na Lei Federal nº 9.503/1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via; viabilizar a implantação de uma Escola de Trânsito; realizar o monitoramento nos contratos de concessões referentes aos serviços de transporte público; Implantar uma central permanente de monitoramento e estudo de indicadores de trânsito com o objetivo de viabilizar um planejamento qualificado para a adequação das vias e do fluxo de veículos e pedestres na cidade de Toledo; Implementar os trabalhos com o Engenheiro de Trânsito, aprimorando o sistema de circulação de veículos no trânsito promovendo segurança para a população; Manter, ampliar e operar a central de monitoramento de tráfego de veículos; Realizar melhorias na central de processamento de infrações, visando melhor atender a população e melhora a organização e armazenamento de documentos referentes ao trânsito; exercer outras atividades correlatas, sendo necessário, para tanto, a realização das seguintes despesas: inscrição em cursos, confecção de impressos, alimentação para servidores à serviço nos distritos, aquisição de uniformes, locação de equipamentos, aquisição de equipamentos e material permanente, material de consumo em geral e outros.						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.003.665,89
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.003.665,89
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.003.665,89	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		106.961,17		
00040	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	106.961,17		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			90.936,36	
00050	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	90.936,36		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000,00	

Unidade gestora: Fundo Municipal de Trânsito

Página: 2

00060	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	5.000,00		
		3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00	
00070	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	10.000,00		
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	
00080	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	20.000,00		
		3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000,00	
00090	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	20.000,00		
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		871.274,59	
00100	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	871.274,59		
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		853.757,82	
00110	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	853.757,82		
		3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		25.735,95	
00120	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	25.735,95		
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			37.290,52
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			37.290,52
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			37.290,52
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.290,52	
00130	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	37.290,52		
	FUNÇÃO:		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	SUBFUNÇÃO:		999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	PROGRAMA:		0054	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROJETO/ATIVIDADE:	99.999.0054.9-003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TRÂNSITO			TOTAL P/A:	15.000,00
OBJETIVO: Visa este programa a atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.						
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				15.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				15.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				15.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				15.000,00
00140	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	15.000,00		